



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
Tel.: (13)3419-7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 41/2022

Autoria: Vereador Henrique Nunes dos Santos

“Indicamos a Dissolução do PECIM - Programa Escola Cívico-Militar”.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal Eleazar Muniz, após os trâmites regimentais, que a Prefeitura Municipal adote medidas cabíveis, a fim de promover a dissolução do PECIM – Programa Escola Cívico-Militar.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação foi construída com base na análise técnica do Projeto de Lei nº 37/2022, matéria de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2023, onde a Comissão de Finanças e Orçamento ao examinar os Balancetes e Anexos do citado Projeto de Lei, identificou que no corrente ano, não houve nenhum recebimento de recurso proveniente do Governo Federal, direcionado à implementação, manutenção ou custeio do PECIM.

Outrossim, nota-se que no Projeto de Lei do município, não contém na peça orçamentária, expectativa de receber recursos federais para custeio deste Programa, como também, não há previsão por parte do atual Governo Federal, o qual encaminhou ao Congresso Nacional a LDO 2023, reduzindo drasticamente recursos para diversas áreas importantes, inclusive deixando até o PECIM, que é um Programa criado pela atual Administração Federal, sem previsibilidade financeira para o ano que vem.

Outro ponto, que merece atenção, dá-se pelo fato do Censo/IBGE que baseia a destinação de recursos do FUNDEB aos municípios. Como é de conhecimento de



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
Tel.: (13)3419-7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

todos, os alunos do PECIM iniciaram suas atividades escolares no mês de julho/2022, ficando estes, fora do Censo/IBGE, já que o levantamento atual, que servirá como referência para repasses em 2.023, utilizou o mês de maio/2022 como base.

O repasse do FUNDEB é a principal fonte de recurso da educação do município, e conforme dispositivo constitucional, deste montante no mínimo 70% obrigatoriamente necessitam ser investidos nos profissionais da educação. Antes da implantação no âmbito municipal, a folha do Magistério representava em torno 60% do total, o que possibilitava valorizar maior número de servidores, os quais, através da Lei Federal nº 14.276/21 foram incluídos no rol de profissionais da educação. Acontece que após a implementação do Programa Federal, custeado inteiramente pelo município, fizeram-se necessárias diversas contratações, dentre elas: 08 Professores de Educação Básica II, 01 Coordenador Pedagógico e 03 Militares da Reserva, elevando o percentual de gasto para 87% do FUNDEB, inviabilizando qualquer tipo de valorização dos profissionais do ensino fundamental que constitucionalmente compete ao município, percentual este que somente não é superior, diante alguns gastos que poderiam ser custeados pelo FUNDEB, estarem sendo pagos utilizando-se outras fontes de recursos da educação.

O Programa PECIM tem como objetivo principal melhorar o processo de ensino-aprendizagem nas escolas públicas e se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros Militares.

Em Pedro de Toledo, a implantação ocorreu na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Pereira Soares, onde apenas possuía alunos do 1º ao 5º ano, ou seja, alunos do Ensino Fundamental Ciclo-I. O desenvolvimento deste Programa obrigou a criar o Ciclo-II (alunos do 6º e 7º ano) para a Rede Municipal de Ensino. Na unidade escolhida percebe-se que as instalações físicas, como os banheiros destinados aos alunos e mobiliários, são planejados para crianças pequenas, igualmente ocorre com os profissionais pedagógicos e de apoio, ambos possuem experiência cotidiana para relacionamento com crianças, mas, infelizmente na contramão da do que preconiza a boa pedagogia, no mesmo turno, de forma híbrida, estão operacionalizando a rotina com crianças e adolescentes, com idades bem diversas.



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
Tel.: (13)3419-7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

Como se não bastasse o descrito acima, ao longo da execução deste programa denominado PECIM, a Unidade Escolar aumentou de maneira exorbitante os gastos com materiais escolares, produtos de limpeza e merenda, além da despesa extra com o transporte escolar. O resultado está sendo um enorme impacto financeiro, nos Cofres do município, para atender apenas 50 alunos. Cabendo destacar que caso seja dada, pelo Poder Executivo, continuidade ao Programa para o próximo ano, em 2.023 aumentará o número de alunos totalizando 75, sabendo-se que necessariamente será criado o 8º ano, dispondo de mais recursos para manutenção do Projeto.

Assim, preocupados com a proteção pedagógica das crianças e a saúde financeira do município, que obviamente é mantida pelas contribuições da Coletividade, os vereadores que subscrevem se debruçaram sobre o assunto, analisando pormenorizadamente a questão, chegando-se a constatação que o município está, simplesmente, arcando financeiramente com um Programa de responsabilidade do Governo Federal, enquanto de outro lado está também absorvendo alunos e séries que são de competência do Governo Estadual, provocando, sem perceber, o comprometimento de suas contas, no que se refere ao Fundo da Educação.

Por isso, fechou-se o entendimento, no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, que a suposta ação de devolver a responsabilidade do Ensino Fundamental Ciclo-II para o Estado, não causará prejuízos na aprendizagem dos alunos alcançados pela dissolução proposta, do mesmo modo, que também não trará embaraços ao Sistema de Ensino Estadual, que por sua vez sempre teve esta responsabilidade, constitucionalmente prevista e praticada há décadas.

Neste sentido, **pede-se ainda, que a dissolução ocorra em regime de urgência**, pois os períodos de atribuição de aula tanto no Município, como no Estado, estão muito próximos, exigindo-se assim, que as medidas ocorram em tempo hábil, de maneira que possibilitem que os sistemas de ensino afetados, consigam se planejar de forma eficiente para o exercício de 2.023 e que nenhuma criança fique fora da sala de aula.

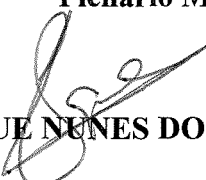


Câmara Municipal de Pedro de Toledo

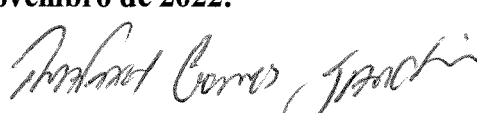
Avenida São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP
Tel.: (13)3419-7050 - secretaria@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br

Por fim, diante todo o exposto e a relevância do pleito, solicitamos que o Chefe do Poder Executivo que atenda este pedido.

Plenário Massao Kanashiro, 22 de novembro de 2022.


HENRIQUE NUNES DOS SANTOS

Vereador


RAFAEL GOMES JARDIM

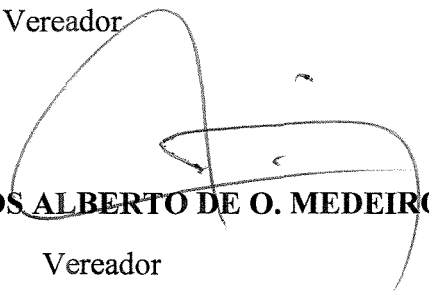
Vereador


SÉRGIO SHINDIN TAWATA

Vereador


MÁRCIO SIMÕES BENTO

Vereador


CARLOS ALBERTO DE O. MEDEIROS

Vereador


DOURIVALDO DE R. MOREIRA

Vereador


EDUARDO LEITE DA SILVA

Vereador


EDGAR ILEK DE SOUZA

Vereador


MILTON CAMARA DOS SANTOS

Vereador